



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Previsão no PCA	Ação n. 11/AQUISIÇÃO
Nível de prioridade conforme PCA	BAIXO

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHAPADA GAÚCHA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Total	Marca/ Modelo
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO AMARELA NA BASE, BOA APARÊNCIA FÍSICA, COROA FIRME, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE:	UND	280			
2	ABOBORA JAPONESA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG E 3KG.:	UND	700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

3	AÇAFRÃO PURO, DE BOA QUALIDADE, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAL CIANETO. O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, ESPECIALMENTE SEM ACRÉSCIMO DE FUBÁ, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM CONTENDO 100G COM RÓTULO NUTRICIONAL. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS, KITANO, PIRATA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	420			
4	ACHOCOLATADO: EM PÓ, SOLÚVEL, VITAMINADO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 400G ÍNTEGRA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMÁLIA, MAITÁ, VILMA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR, PACOTE 400 GR.:	PCT	280			
5	AÇUCAR CRISTAL 1KG - DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM PESANDO 01KG. ESPECIFICAÇÕES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: UNIÃO, DELTA, CAETE, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	140			
6	AÇUCAR CRISTAL 5KG - DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM PESANDO 05KG. ESPECIFICAÇÕES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: UNIÃO, DELTA, CAETE, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.:	PCT	2.800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

7	ADOÇANTE: -DE 1ª QUALIDADE, DEMAIS ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO, COM BICO DOSADOR.CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ZERO CAL, ADOCIL, FINN OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.]	FRASCO	21			
8	ÁGUA DE COCÔ TETRA PAK 1000MLDE PRIMEIRA LINHA - ISOTÔNICA, DE BAIXA CALORIA, RICA EM MINERAIS E AÇUCARES, SAIS DE POTÁSSIO, CÁLCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO, POSSUINDO ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA - NÃO FERMENTADA. CONTEÚDO 1000ML, EMBALAGEM CARTONADA TETRA PARK. ÁGUA DE CÔCO NACIONAL. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE PARAMETROS DE QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A DUCOCO, COCO DO VALE, SOCOCO.	UND	280			
9	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM EMBALAGEM DE 1,50 LITRO E MEIO DE POLICARBONATO LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, O POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH) RECOMENDADO É ENTRE 7 E 10 COM PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITIQUIRA, CRYSTAL, MINALBA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	EMBALAGEM	280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

10	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM EMBALAGEM DE 200 ML, COPO, DE POLICARBONATO LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, O POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH) RECOMENDADO É ENTRE 7 E 10 COM PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITIQUIRA, CRYSTAL, MINALBA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	EMBALAGEM	3.920			
11	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM EMBALAGEM DE 500ML DE POLICARBONATO LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, O POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH) RECOMENDADO É ENTRE 7 E 10 COM PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITIQUIRA, CRYSTAL, MINALBA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	EMBALAGEM	2.800			
12	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS FRESCAS, CRESPA, NA COR VERDE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	PÉ	1.400			
13	ALHO - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS DE 10 QUILOS.	KG	560			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

14	AMENDOIM 500 GR PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM CASCA, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PARÂMETRO DE QUALIDADE: YOKI, AMÁLIA, SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE:	PCT	280			
15	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL 500G, sem glúten e sem sabor. Parâmetro de qualidade: Maisena ou equivalente, ou de qualidade superior, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	UND	140			
16	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 05 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Cocal Agulhinha, ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU).	PACOTE	2.800			
17	AVEIA EM FLOCOS GROSSO: -DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200G. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: YOKI, NUTRI BOM, NESTLE OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR CAIXA 200 GR.	CX	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

18	BACON (CONSTITUIDO PELA PARTE MAGRA DA BARRIGADA DO PORCO, DEFUMADA, COM FINA CAMADA DE GORDURA DE NO MAXIMO 1 CM DE ESPESSURA, LEVEMENTE SALGADA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM RANÇO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, PESANDO NO MINIMO 500 G CADA PEÇA. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DO SIF, SIE, IMA OU OUTRO ÓRGÃO SIMILAR) BACON (CONSTITUIDO PELA PARTE MAGRA DA BARRIGADA DO PORCO, DEFUMADA, COM FINA CAMADA DE GORDURA DE NO MAXIMO 1 CM DE ESPESSURA, LEVEMENTE SALGADA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM RANÇO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, PESANDO NO MINIMO 500 G CADA PEÇA. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DO SIF, SIE, IMA OU OUTRO ÓRGÃO SIMILAR)	KG	210			
19	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600GR. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. DEVERÁ SER INDICADA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: ERLAN, SANTA RITA, FINI OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	840			
20	BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 1KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. PARÂMETRO DE QUALIDADE: DORI, BOLIX, FINI OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,	PCT	420			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

21	BANANA NANICA COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS,	KG	140			
22	BANANA PRATA - DE BOA QUALIDADE COLORAÇÃO MAIS VERDE QUE AMARELA EM PENCA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS; ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	560			
23	BATATA DOCE GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	700			
24	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, OU SEJA, SEM: MANCHAS, MACHUCADURAS, BROTOS, BOLORES ETC. COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA O CONSUMO IMEDIATO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS DE 50KG CADA.,	KG	2.100			
25	BATATA PALHA, EMBALAGEM 500G, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTENDO 500 GR PARÂMETRO DE QUALIDADE: YOKI, AMÁLIA, SINHA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.:	PCT	112			
26	BEBIDA ENERGETICA - REPOSITOR HIDROELETROLITICO ISOTONICO SABORES-, (LARANJA, UVA, LIMÃO, MORANGO, TANGERINA) NÃO ALCOÓLICO., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 473/500ML RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE PARAMETROS DE QUALIDADE IGUAL	UND	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	OU EQUIVALENTE A GATOREDE, POWEREDE, RED BULL.					
27	BETERRABA NACIONAL, FRESCA, FIRME E INTACTA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 30,0 A 50,0MM, PEQUENA E UNIFORME, SEM DEFEITOS COMO DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO E PODRIDÃO; SEM EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA,	KG	700			
28	BISCOITO DE MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MARILAN, MABEL, LIANE. EMBALAGEM: PACOTE COM 200G.,	PCT	2.100			
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, MANTEIGA) VALOR ENERGÉTICO – 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRAL DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA.	PCT	2.100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

30	BOLACHA ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 400 OU 500G SUPERIOR A MARCA MARILAN, MABEL, LIANE	PCT	2.800			
31	BOLACHA DOCE 400G: - SEM RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA, LEITE OU COCO 0% G DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: AYMORE, MABEL, MARILAN OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	2.100			
32	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO, NESTLÉ, LACTA.,	PCT	700			
33	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE, GRAU DE TORRAÇÃO: MÉDIA, TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, BEBIDA: DURA, EMBALADO EM PACOTES TIPO ALMOFADA, TOTALMENTE SELADOS E SEM MICROFuros, PACOTES DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARÂMETRO DE QUALIDADE: LETÍCIA, PILÃO, TRÊS CORAÇÕES OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	7.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

34	CANELA EM PAU - EMBALAGEM DE 10G. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS, KITANO, PIRATA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCT	112			
35	CANELA EM PO EMBALAGEM DE 10 G -COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO – PACOTE DE 30G. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS, KITANO, PIRATA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR,	PCT	112			
36	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - BIFE, CORTADOS LIMPA SEM GORDURAS SEM OSSOS, CONGELADA EM SACO DE POLIETILENO DE 01 KG, TRANSPARENTE QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUÇÃO PESO DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO,	KG	4.200			
37	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - BIFE, CORTADOS LIMPA SEM GORDURAS SEM OSSOS, CONGELADA EM SACO DE POLIETILENO DE 01 KG, TRANSPARENTE QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUÇÃO PESO DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO,	KG	1.400			
38	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS, SEM OSSOS, CONGELADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE 01 KG, QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUÇÃO PESO DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO,	KG	4.200			
39	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS, SEM OSSOS, CONGELADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE 01 KG, QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUÇÃO PESO DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO,	KG	1.400			
40	CARNE BOVINA TIPO COSTELA- EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO CONGELADA E NO MAXMO 10% DE CEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.,	KG	1.400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

41	CARNE MOIDA SEGUNDA: FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, SEM PELANCAS, CONGELADA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA-QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	2.800			
42	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA- SEM OSSOS, CONGELADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE 01 KG, QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUÇÃO PESO DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO.	KG	420			
43	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MÉDIA, PARA CONSUMO FRESCO, SEM ESTAR BROTADA, COM MANCHA NEGRA(CARVÃO) OU PODRIDÃO.	KG	1.120			
44	CENOURA: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (PESO APROXIMADO DE 150G) SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE,	KG	1.400			
45	CHÁS DIVERSOS (FRUTAS, MATE, PRETO, ERVA DOCE, CAMONILA, HORTELÃ) CAIXAS COM 10 SAQUINHOS PARA INFUSÃO EM ÁGUA QUENTE, COM PESO MÉDIO ENTRE 10 E 15 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PARÂMETRO DE QUALIDADE: CHÁ MATE LEÃO, DR OETKLER, LIPTON OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU	CX	420			
46	CHEIRO VERDE COM COENTRO E CEBOLINHA: De boa qualidade, cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregar em embalagem plástica atóxica, transparente, resistente de primeiro uso, contendo aproximadamente 300g em cada embalagem.	KG	1.120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

47	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS),.	KG	1.120			
48	COCO RALADO – PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 100GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: DUCOCO, SOCOCO, QUALITÁ OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR,	PCT	420			
49	COENTRO MOIDO: EMBALAGEM DE 10G. DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS, COMILÃO, PIRATA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCT	280			
50	COLORAU DE BOA QUALIDADE, PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - PACOTE DE 50G. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS, COMILÃO, KITANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	420			
51	COMINHO MOIDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 30G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA	PCT	280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS, COMILÃO, PIRATA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.					
52	COUVE-FLOR SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	UND	140			
53	COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.,	UND	280			
54	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/TEMPERO: - DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS, COM CARIMBO DO SIM). PARÂMETRO DE QUALIDADE: FRIATO, AVE NOVA, PIF PAF OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	KG	3.500			
55	COXINHA DA ASA S/ TEMPERO - DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: FRIATO, AVE NOVA, PIF PAF OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	KG	420			
56	CRAVO DA INDIA: EMBALAGEM DE 6 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS, KITANO, PIRATA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	112			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

57	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, CAMPONESA EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.:	CX	560			
58	CUSCUZ 500G - DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ, AMÁLIA, YOKI OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.:	PCT	560			
59	ERVA MATE P/ CHIMARRÃO. COMPOSIÇÃO MÍN: 70% FOLHAS, 27% OUTRAS PARTES DO RAMO, 3% AÇÚCAR; EM EMBALAGEM COM 1 KG PARÂMETRO DE QUALIDADE: BARÃO, TERTÚLIA, REI VERDE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Pacote	280			
60	ERVILHA EM CONSERVA: DE BOA QUALIDADE, LATA ISENTA DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO, PREDILECTA, OLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,	LATA	70			
61	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM LATA COM 850G PRECISAMENTE, NÃO PODENDO SER VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 30G MÁXIMO DE 130 MG DE SÓDIO/PORÇÃO. PREDILECTA, OLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,	LATA	700			
62	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO 1KG	KG	280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

63	FARINHA DE ROSCA 500G: EMBALAGEM DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. PARÂMETRO DE QUALIDADE: PACHÁ, SINHÁ, AMÁLIA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	42			
64	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG: - EMPACOTADO DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, BURITI, DONA BENTA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.:	PCT	560			
65	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG, - EMPACOTADO DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, BURITI, DONA BENTA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	560			
66	FARINHA LACTEA 230GR - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE 230G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NUTRIBOM, MILNUTRI, NESTLE OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	42			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

67	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARÂMETRO DE QUALIDADE: UNAÍ, CODIL, CAMIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE,	KG	2.100			
68	FEIJÃO CARIOCA) TIPO I, SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 05KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARÂMETRO DE QUALIDADE: UNAÍ, CODIL, CAMIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE:	UND	1.400			
69	FEIJÃO PRETO 1 KG: - DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM PESANDO 1 KG. PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCAL OU E PARÂMETRO DE QUALIDADE: UNAÍ, CODIL, CAMIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR	KG	70			
70	FERMENTO BIOLÓGICO: - PACOTE DE 10G DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: FLEISCHMANN, DONA BENTA, FERMIX OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	140			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

71	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM LATA DE 250G FLEISCHMANN, DONA BENTA, ROYAL OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,	LATA	140			
72	FIGADO BOVINO: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COM ODOR AGRADÁVEL. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	140			
73	FILÉ DE PEITO, sem osso e sem pele de boa qualidade, apresentar-se congelado, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com aproximadamente 01 kg. Parâmetro de qualidade: Friato, Ave Nova, Sadia ou equivalente ou de qualidade superior, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).	KG	280			
74	FRANGO INTEIRO S/ TEMPERO): DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: FRIATO, AVE NOVA, PIF PAF OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). COM CARIMBO DO SIM,	KG	2.800			
75	FUBÁ DE MILHO, 1KG FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SEM GLÚTEN, ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E	PCT	280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ, MAITÃ, AMÁLIA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.					
76	GELATINA SABORES DIVERSOS:-DE BOA QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA AMÁLIA, FLEISCHMANN, ROYAL OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	420			
77	IOGURTE (SABORES: COCO, MORANGO, ABACAXI E PESSEGO, COM 90G CADA E VALOR NUTRICIONAL MEDIO DE 92 KCAL, 16G DE CARBOIDRATOS, 2,1G DE PROTEINAS, 2,2G DE LIPIDEOS, 2,1G DE CALCIO: BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90G CADA.	UND	700			
78	LARANJA: De boa qualidade sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, isenta de mofos; em estado de amadurecimento apropriado para o consumo. Isento de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, produção própria livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 20kg.	KG	560			
79	LEITE CONDENSADO - COM EMBALAGEM DE 395G, PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITALAC, MARAJOARA, CAMPONESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	700			
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL- PACOTE 400G DE BOA QUALIDADE E SOLUBILIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NUTRIL, ITAMBÉ, ITALAC OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	1.400			
81	LEITE INTEGRAL: - (UHT) COM EMBALAGEM CONTENDO 1L. TETRA PACK OU TETRA BRICK ASSEPTIC. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, AMASSADO, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO	LITRO	4.200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	DE QUALIDADE: CEMIL, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR,					
82	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	140			
83	LINGUIÇA DE CARNE SUINA; LINGUIÇA CHURRASCO; ÓTIMO SABOR; PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE; CONGELADA; NÃO CONTÉM GLÚTEN; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR: COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TRANSPORTADA A TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EMBALAGEM PRIMARIA Á VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. COM 10 KG. COM PARÂMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE, A PIF PAF, SÁDIA, SEARA,	KG	420			
84	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: - DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A AURORA, SÁDIA, PERDIGÃO:	KG	420			
85	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA, CADA PACOTE EMBALADO A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A AURORA, SÁDIA, PERDIGÃO.	PCT	280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

86	MAÇA NACIONAL: - TAMANHO PEQUENO, TIPO FUJI, DE 1ª QUALIDADE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA:	KG	700			
87	MACARRÃO ESPAGUETE, vitaminado, tipo sêmola, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum), as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Cocal, Flamboyant, Vilma ou equivalente, ou de qualidade superior, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU).	PACOTE	1.400			
88	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE. PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCAL, FLAMBOYANT, PETIBON OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;	PCT	1.400			
89	MAIONESE CREMOSA, COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMÁLIA, ARISCO, HELLMANS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE SUPERIOR EMBALAGEM DE 500 GR.:	UND	140			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

90	MAMÃO CASCA FIRME, SEM RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS E ESTRAGADAS, NEM PICADAS DE INSETOS, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS E MOFOS.	KG	280			
91	MANDIOCA: DESCASCADA CRUA, FRESCA, CORTADA EM PEDAÇOS, CONSERVADA EM ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARTES ESCURAS, LARVAS, PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE	KG	1.400			
92	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS TURMA MIX	POTE	112			
93	MARACUJA (ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE.:	KG	140			
94	MARGARINA VEGETAL 500G: - 0% GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DELÍCIA, QUALI, SOYA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE, SUPERIOR.	POTE	1.400			
95	MELANCIA: TAMANHO MÉDIO 10KG, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	2.100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

96	MELAO DE 1ª QUALIDADE: SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO.	KG	350			
97	MEXERICA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.,	KG	280			
98	MILHO DE CANJICA AMARELO,500GR): - DE 1ª QUALIDADE, SEM GLÚTEN, BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PACOTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PACHÁ, YOKI, SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	560			
99	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO 37 COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTE, PACOTE DE 500 GR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PACHÁ, YOKI, QUALITÁ OU.,	PCT	700			
100	MILHO VERDE CONSERVA 280GR (- DE BOA QUALIDADE, LATA ISENTA DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO, AMÁLIA, OLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	700			
101	MORTADELA FATIADA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE PARAMETROS DE QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A AURORA, SADIA, PIF PAF.	KG	280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

102	MUSSARELA FATIADA DE BOA QUALIDADE, RESFRIADA ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SABOROSO, COOPATOS, AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.]	KG	280			
103	OLEO DE SOJA 900ML SEM PRODUTOS TRANSGÊNICOS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CONCÓRDIA, SOYA, LEVE OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,	PCT	2.100			
104	OREGANO: DE BOA QUALIDADE DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 25G. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ ALIMENTOS, PIRATA, KITANO OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,	PCT	140			
105	OVOS DE GALINHA: - TIPO GRANDE, ÍNTEGROS, SEM SINAIS DE RACHADURAS, MOFO E SUJIDADES, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PRIMAVERA, PROGRESSO, VILA MINAS OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR,	DUZIA	1.400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

106	PAÇOCA AMENDOIM - PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE DE 1050 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA HELENA, MELKEN, YOKI OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	POTE	350			
107	PEITO DE FRANGO: APRESENTAR-SE CONGELADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE. PARÂMETRO DE QUALIDADE: FRIATO, AVE, NOVA, PIF PAF OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	KG	560			
108	PEPINO - ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURO, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA,	KG	280			
109	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS – FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO (100 UNIDADES DE CADA SABOR) (UVA, MORANGO, LIMÃO, MILHO VERDE, COCO, CREME), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PARÂMETRO DE QUALIDADE MORANGUINHO, DUBETO, VILELA OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	7.000			
110	PIMENTAO KG: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO,	KG	420			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

111	PIPOCA DOCE. PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO DE 100G PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DE 100G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	525			
112	PIPOCA DOCE. PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO DE 100G PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DE 100G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	175			
113	PIRULITO SORTIDOS ENROLADO, COM PALITO PLÁSTICO. NOS SABORES ABACAXI, UVA MAÇÃ VERDE, MORANGO, LARANJA, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 700GR PARÂMETRO DE QUALIDADE: FLOPITO, ERLAN, ARCOR OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	700			
114	POLPA DE ACEROLA de boa qualidade. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar-se acondicionada em embalagens plásticas, transparente, atóxica, resistente, com dados de identificação do produto: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. Embalagem de 100g. Sem adição de açúcar.	UND	2.800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

115	POLPA DE CAJU: DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,	UND	1.400			
116	POLPA DE GOIABA: DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	2.520			
117	POLPA DE MANGA: DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	2.520			
118	POLVILHO AZEDO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MATUTO, AMAFIL, DO ZÉ OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500GR	PCT	280			
119	POLVILHO DOCE - DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MATUTO DO ZÉ, AMAFIL, YOKI OU	PCT	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM 500GR:					
120	PRESUNTO FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DEBOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE. COM PARAMETROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AURORA, SADIA, PERDIGÃO	KG	140			
121	QUEIJO MINAS MEIA CURA, DE 1ª QUALIDADE, PEÇA COM APROXIMADAMENTE 01KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES, PARAMENTRO DE QUALIDADE, EQUIVALENTE IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBÉ, BATAVO, CAPUL	PEÇA	280			
122	QUIABO: De 1ª qualidade, coloração verde. Isento de sujidades ou corpos estranhos e partes estragadas. Acondicionado em saco plástico transparente de primeiro uso. Transportado de forma adequada com embalagem de 1kg de primeiro uso.	KG	420			
123	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, EM GARRAFA PET, FERMENTADA, E GASEIFICADA, CO MPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS PARÂMETRO DE QUALIDADE: FANTA, SKIN, MINEIRO, LIPTON OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR,	UND	1.400			
124	REFRIGERANTE DE LARANJA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, EM GARRAFA PET, GASEIFICADA, CO MPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS PARÂMETRO DE QUALIDADE: FANTA, SKIN, MINEIRO, LIPTON OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR,	UND	1.400			
125	REFRIGERANTE DE LIMÃO - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, EM GARRAFA PET GASEIFICADA, CO MPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS PARÂMETRO DE QUALIDADE: FANTA, SKIN,	UND	1.400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	MINEIRO, LIPTON OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR,					
126	REPOLHO LISO FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES, PODRIDÃO, RACHADURAS E MANCHAS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.,	KG	840			
127	SAL REFINADO: - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: UNIÃO, CISNE, GLOBO OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE DE 1KG	PCT	280			
128	SALSICHA DE BOA QUALIDADE: ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: FRIATOU, SADIA, SEARA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,	KG	420			
129	SUCO PRONTO PARA BEBER- DE PRIMEIRA LINHA- TETRAPACK DE 1 L- A BASE DE NECTAR DE FRUTAS, ISENTO DE SOJA, NÃO ALCÓOLICO, DO TIPO TRADICIONAL, DIVERSOS SABORES (UVA, PESSEGO, ABACAXI, CAJU, GOIABA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES PARÂMETRO DE QUALIDADE: JANDAIA, PIRACANJUBA, MAGUARY, MINEIRO, LIPTON OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	490			
130	TAPIOCA - PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TAPIOCA, PREFERENCIALMENTE AGROECOLÓGICA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEXTURA CROCANTE, LIVRES DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA, FÍSICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS E LACRADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CNPJ, LOTE E TABELA NUTRICIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS	PCT	420			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUALIBOM, AMAFIL, YOKI OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,					
131	TEMPERO ALHO E SAL - DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE SAL E ALHOS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA FÉ, ALIMENTOS, COMILÃO, AMÁLIA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.,	PCT	280			
132	TEXTURA DE SOJA ESCURA 400 GR DDE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GLUTEM DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE SANITARIA VIGEMNTES (ANVISA SIF IMETRO E OUTRAS) PARAMETROS DE QUALIDADE SINHA MAIS VOITA BNATURAL LIFES OU EQUIVALENTE SUPERIOR. PACOTE DE 400 GR.	PCT	42			
133	TOCINHO SUINO	KG	140			
134	TOMATE COMUM - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADO, FIRME, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS E SUJEIRAS, COLORAÇÃO VERDE AMARELADO A VERMELHO, GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO,	KG	1.400			
135	UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	KG	140			
136	VINAGRE DE ALCOÓL TINTO: - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA AMÁLIA, FLAMBOYANT, CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM DE 750 ML,	FRASCO	210			

2- DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato decorrente deste registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos



períodos, mediante justificativa da Administração e autorização formal, conforme previsão do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO

3.1. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais das Secretarias Municipais, assegurando suporte às ações administrativas, programas sociais, reuniões, eventos institucionais e demais serviços públicos que demandem fornecimento de alimentação.

3.2. A aquisição de hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios é indispensável para manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública, sendo necessária a contratação de fornecedores especializados para assegurar regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos e atendimento às normas sanitárias vigentes.

3.3. A contratação também busca:

- evitar desabastecimento;
- impedir compras emergenciais;
- garantir economicidade;
- proporcionar melhor planejamento administrativo;
- assegurar eficiência na gestão pública.

3.4. A contratação será realizada em procedimento único, considerando a natureza semelhante dos itens e a necessidade de padronização do fornecimento.

3.5. A unificação da contratação proporciona:

- maior competitividade;
- economia de escala;
- redução de custos administrativos;
- eficiência logística;



- melhor controle contratual.

3.6. Dessa forma, não há fracionamento indevido da despesa, observando-se os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

4- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Chapada Gaúcha/MG, consignadas no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Fichas: 0121, 0146, 0150, 0156, 0168, 0169, 0216, 0222, 0223, 1002, 0366, 0372, 0393, 0394, 0395, 1014, 0428, 0429, 0430, 1023, 0451, 0485, 0486, 0501, 0502, 0533, 0547, 0562, 0575, 0576, 0603, 0604, 0620, 1036, 0630, 1019, 0635, 0640, 0647, 0648, 0654, 0657, 0658, 0663, 0671, 0681, 0691, 0701, 0712, 0722, 0730, 0738, 0746, 0756, 0765, 0789, 0790, 0806, 0816, 0840, 0856, 0890, 0915, 0925, 0935, 184, 185.

5 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

5.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município de Chapada Gaúcha/MG, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

5.2. A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas, institucionais e dos programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas e ações governamentais.

Processo Administrativo nº 08/2026. PCA Ação 11/AQUISIÇÃO.

6 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

6.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros será realizado de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente.

6.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido pela Administração, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer de forma diária, semanal ou conforme necessidade de cada Secretaria.

6.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Chapada Gaúcha/MG, em dias úteis e horários previamente definidos pela Administração.

6.7. O recebimento será realizado em duas etapas:

a) Recebimento provisório: Ocorrerá no ato da entrega para conferência de:

- quantidade;
- especificações;
- integridade dos produtos;
- conformidade com a Ordem de Fornecimento.

b) Recebimento definitivo: Será realizado após verificação da qualidade dos produtos e confirmação do atendimento às exigências contratuais.

6.8. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados total ou parcialmente pela fiscalização contratual.

6.9. Nessa hipótese, a contratada deverá:

- realizar a substituição dos produtos;
- efetuar a reposição sem custos adicionais;
- cumprir o prazo estabelecido pela Administração.

6.10. Somente serão aceitos produtos que:



- atendam às especificações do Termo de Referência;
- estejam em conformidade com as normas sanitárias;
- apresentem qualidade adequada;
- estejam dentro do prazo de validade, quando aplicável;
- correspondam às quantidades solicitadas.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. Considerando tratar-se de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de natureza comum e de necessidade permanente da Administração, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- haja interesse da Administração;
- seja comprovada a vantajosidade da prorrogação;
- exista disponibilidade orçamentária;
- sejam mantidas as condições iniciais da contratação.

7.2. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo, respeitados os limites legais e a legislação vigente.

8. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. A execução do contrato ocorrerá sob o regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de requisições de fornecimento.

8.2. O fluxo de execução observará as seguintes etapas:

1. Emissão da requisição pela Secretaria solicitante;
2. Envio da requisição à contratada;
3. Entrega dos produtos no prazo estabelecido;
4. Conferência e recebimento pelo servidor responsável;
5. Atesto da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

8.3. As solicitações poderão ocorrer de forma diária, semanal ou eventual, conforme a demanda de cada Secretaria.

8.5. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: MARILÉIA DOS SANTOS SILVA MADUREIRA, Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Matrícula: 8439.

Dados institucional:

E-mail: administracao@chapadagaucha.mg.com.br

FISCAL DO CONTRATO: REISNILDA FRANCISCO DE BRITO, Gerente de Contratos, matrícula: 7569.

Dados institucional:

E-mail: gestaodecontratos@chapadagaucha.mg.gov.br

Telefone para contato: (38) 99910-9589

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. PREÇO E ORÇAMENTO

10.1. O valor total da contratação estimada é de R\$ 1.275.505,62 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

10.2. Por se tratar de fornecimento parcelado, a contratação será realizada com base em quantitativos estimados, não gerando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração, que efetuará as aquisições conforme sua necessidade durante a vigência do contrato.

10.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias Corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCP ou IPCA o que for mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



13. CONFORMIDADES DO PRODUTO

13.1. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da Vigilância Sanitária, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

13.2. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão:

- apresentar aspecto fresco e saudável;
- possuir coloração, odor e textura característicos;
- estar livres de pragas, fungos, larvas e deterioração;
- não apresentar amassados, cortes ou danos excessivos;
- possuir grau de maturação adequado ao consumo.

13.3. Os produtos industrializados, quando houver, deverão:

- possuir embalagem íntegra e lacrada;
- conter identificação do fabricante;
- apresentar lote e data de validade visíveis;
- atender às exigências de rotulagem;
- possuir prazo de validade adequado no momento da entrega.

13.4. O transporte dos produtos deverá ocorrer em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo a integridade e qualidade dos alimentos até a entrega final.

13.5. Os produtos deverão ser acondicionados de forma apropriada, evitando:

- contaminações;
- danos físicos;
- exposição excessiva ao calor, umidade ou sujeira.



13.6. A Administração poderá recusar produtos que não atendam às especificações estabelecidas, exigindo a substituição imediata, sem ônus adicional.

13.7. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação e validade dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, por meio da Secretaria Municipal de Administração e fazenda:

- a) Fornecer as informações necessárias para a execução do contrato;
- b) Indicar os locais para entrega dos produtos;
- c) Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- d) Acompanhar e atestar os fornecimentos efetuados;
- e) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida contratualmente;
- f) Comunicar previamente à contratada eventuais alterações ou cancelamentos de pedidos;
- g) Garantir condições adequadas para recebimento dos produtos.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. São obrigações da empresa fornecedora:

- a) Fornecer o os produtos conforme especificações constantes no contrato;
- b) Respeitar os prazos e condições de entrega pactuados;
- c) Atender ao padrão de qualidade e às normas sanitárias vigentes;
- d) Substituir, a seu custo, quaisquer produtos que sejam rejeitados pela fiscalização;
- e) Manter comunicação eficaz com a Administração;
- f) Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do fornecimento;
- h) Manter confidencialidade quanto às informações do contrato;
- i) Cumprir as cláusulas contratuais e legislações aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021.



16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

b) Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) Vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) Deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) Tumultuar a sessão de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

g) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

h) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause danos ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

a) Concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Receber multa e não efetuar o pagamento.

e) Receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

f) For reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

h) Induzir em erro a Administração;

i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

IV. Multa:

- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e



Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

IV.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto n. 033/2023.



16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

18.1. A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, os licitantes deverão atender aos principais critérios de sustentabilidade e normas de *compliance* quando for exigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

21.1. Considerando a complexidade do processo licitatório fica DISPENSADO o tratamento diferenciado.

22 – SANÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

22.1. Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** consulta CEIS (disponível no site: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>) na fase de Habilitação.

Chapada Gaúcha/MG, 28 de maio de 2026



Assinado Digitalmente por MARILEIA
MADUREIRA

Certificado Eletrônico Avançado - MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

MARILÉIA DOS SANTOS SILVA MADUREIRA

Secretária Municipal de Administração,

Matricula: 8439.